



PROJETO DE LEI Nº 061/2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 208.901,94
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Proj/Ativ. 27.813.0045.1095 – Apoio as Atividades de Cultura – Lei Paulo Gustavo.	R\$ 208.901,94
33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – PF	R\$ 188.011,74
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.890,20
TOTAL	R\$ 208.901,94

Total Suplementação ----- R\$ 208.901,94

Receita: 17.17.01.01.00.00.00 – Transferência de convênio da União

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036, no valor total de R\$ 208.901,94 (Duzentos e Oito Mil e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC,

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal